



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VII - Edição nº 00393 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
99E5A75873AE90753E6C577F16DFDBB3

## Câmara Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 015/2022.  
PORTARIA Nº 016/2022.
- 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 015/2022.

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

### Gabinete do Presidente

Cândido Sales, 13 de Junho de 2022

#### **PORTARIA N° 015/2022**

**EMENTA:** Reconhece a estabilidade econômica à servidora que indica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado em 17 de dezembro de 2021, da servidora beneficiária Lorraine Draice Siqueira Viana.

**CONSIDERANDO** que desde a nomeação da servidora supracitada em 2009 até o presente momento já são decorridos 12 (doze) anos que ocupa ininterruptamente cargo de confiança nessa repartição pública.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria dessa Câmara que opinou pelo deferimento em observância ao art. 121, XVI, da Lei Orgânica, que dispõe que será concedida garantia de estabilidade econômica ao servidor que ocupe cargo de confiança ou exerça função comissionada por período igual ou superior a dez anos, na forma da lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconhecer** a estabilidade no serviço público municipal, a partir de 13 de junho de 2022, à servidora **Lorraine Draice Siqueira Viana**, lotada no controle interno, no cargo de Coordenadora do Controle Interno, em razão do preenchimento do prazo legal de dez anos previsto no art. 121, XVI, da Lei Orgânica Municipal, entre a nomeação da servidora supracitada em 2009 para cargo de confiança até o presente momento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

### Gabinete do Presidente

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2022.**

**SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES**

*Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales*

---

**Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9633A6D941803E251E835ACC594B8147

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

### Gabinete do Presidente

Cândido Sales, 13 de Junho de 2022

#### **PORTARIA Nº 16/2022**

**EMENTA:** Reconhece a estabilidade econômica ao servidor que indica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado em 05 de janeiro de 2021, do servidor beneficiário Valmiran Ferreira de Almeida.

**CONSIDERANDO** que desde a nomeação do servidor supracitado até o presente momento já são decorridos mais de 10 (dez) anos que ocupa cargo de confiança ou comissionado nessa repartição pública.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria dessa Câmara e em observância ao art. 121, XVI, da Lei Orgânica, que dispõe que será concedida garantia de estabilidade econômica ao servidor que ocupe cargo de confiança ou exerça função comissionada por período igual ou superior a dez anos, na forma da lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconhecer** a estabilidade no serviço público municipal, a partir de 13 de junho de 2022, ao servidor **Valmiran Ferreira de Almeida**, em razão do preenchimento do prazo legal de dez anos previsto no art. 121, XVI, da Lei Orgânica Municipal, entre a nomeação do servidor supracitado para cargo de confiança ou comissionado desde 2007 até o presente momento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9633A6D941803E251E835ACC594B8147

# Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

**Gabinete do Presidente**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2022.**

**SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES**

*Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales*

---

**Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9633A6D941803E251E835ACC594B8147

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Contrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 015/2022

**TERMO DE SUPRESSÃO DE PREÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE CÂNDIDO  
SALES E O POSTO DE COMBUSTÍVEIS 116  
EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.424.053/0001-70, com sede junto à Câmara, localizada à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Simplício Maria Santos Lopes, portador da Cédula de Identidade nº 11.591.362-97, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 822.687.465-34, residente e domiciliado em Cândido Sales, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Posto de Combustíveis 116 Eireli, estabelecido na Rua Baraúnas, nº 550 – Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, devidamente representada por Sr. Carmelito Batista de Oliveira Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.942.545-20 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 553.004.215-53, aqui denominada **CONTRATADO**, com base no Pregão Presencial nº 005/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente **Termo de Supressão de Preços do objeto: aquisição de combustível (Gasolina Comum e Álcool), para atender as atividades administrativas deste legislativo durante exercício de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE SUPRESSÃO

O presente Termo tem por objetivo reajustar o valor unitário dos itens do contrato nº 015/2022, oriundo da Pregão Presencial nº 005/2022:

ITEM	PERCENTUAL DE SUPRESSÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA (LT)	(16,64)%	R\$ 8,10	R\$ 6,59
ALCOOL (LT)	5%	R\$ 6,00	R\$ 6,30

---

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo terá validade até 31/12/2022 ou até que se tenha novo reajuste diminuindo ou aumentando o valor dos produtos objetos deste termo.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Supressão, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para o presente termo é a oscilação de preços sofrida pelo objeto da licitação durante o período de vigência do contrato. Vale ainda salientar, que o termo trata-se de reajuste no valor unitário e não de valores totais, pois ainda existe saldo na presente licitação. A decisão foi tomada com base na Lei 8.666/93:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

E também, conforme previsto na Cláusula Terceira item 3.5 do referido contrato:

*3.5 - Ocorrendo reajustes de preços, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis ou outro órgão governamental, os mesmos serão reajustados pela*

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

*variação do percentual resultante da diferença de preços fixados no dia da apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.*

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Supressão, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Supressão em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Cândido Sales, 20 de julho de 2022.

**Contratante**

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

**Contratado**

**Posto de Combustíveis 116 Eireli**  
**CNPJ: 04.837.210/0001-90**  
**Sr. Carmelito Batista de Oliveira Filho**  
**CPF: 553.004.215-53**

---

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
99E5A75873AE90753E6C577F16DFDBB3